Espelho - Emenda à Despesa

Comissão	APROPRIAÇÃO	- - - - - - -

EMENTA

06 - Assistência Social

078 - Apoio a/o/aos

285 - Atenção à Familia/Criança/Adolesc./Idoso/Pessoa com defic.

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **08.245.5131.219G.0001**

08 - Assistência Social

245 - Serviços Socioassistenciais

5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

AÇÃO

0001 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Ente federativo apoiado (unidade)		500

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	41 Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	2	200.000.000
		TOTAL:	**200.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIA	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	200.000.000
						TOTAL:		**200.000.000**

JUSTIFICATIVA

A estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um passo essencial para assegurar a proteção social no Brasil, especialmente para as populações mais vulneráveis. Como política pública fundamentada na universalização de direitos e no combate às desigualdades, o SUAS depende de uma rede organizada, eficiente e acessível para atender às demandas crescentes por assistência social em um país de dimensões continentais.

Do ponto de vista econômico, o fortalecimento do SUAS apresenta um excelente custo-benefício. Investir na estruturação de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e outros equipamentos sociais reduz os custos associados à exclusão e à desigualdade. Famílias em situação de vulnerabilidade que recebem apoio para superarem dificuldades têm menores chances de recorrer a políticas reparadoras, como saúde emergencial e acolhimento institucional, gerando economia aos cofres públicos.

Além disso, o SUAS contribui para a dinamização da economia local. A implementação de serviços e programas em comunidades carentes gera empregos diretos e indiretos, movimenta o comércio local e promove o desenvolvimento de territórios marginalizados. A atuação em rede permite que os recursos sejam utilizados de forma mais eficiente, evitando desperdícios e sobreposições de ações.

Autor(a): *6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher* ***Alteração:*** *12/11/2026 à(s) 17:22:58h*

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

No âmbito social, a estruturação do SUAS é indispensável para garantir o acesso aos direitos básicos previstos na Constituição Federal. Equipamentos como CRAS e CREAS desempenham um papel central na identificação de demandas sociais e na promoção de intervenções que vão desde o atendimento a famílias em vulnerabilidade até o enfrentamento de violações de direitos. Essas ações impactam positivamente a qualidade de vida das populações atendidas, fortalecendo a inclusão social e reduzindo as desigualdades.

Outro aspecto relevante é a capacidade do SUAS de atuar de forma preventiva. Serviços bem estruturados conseguem evitar a escalada de problemas sociais, como violência doméstica, trabalho infantil e situações de rua. A prevenção é menos onerosa e mais eficaz do que intervenções corretivas, além de minimizar o sofrimento humano e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Os impactos de longo prazo também são significativos. Ao atender e orientar famílias em situação de vulnerabilidade, o SUAS promove a autonomia e a inclusão produtiva, possibilitando que seus beneficiários alcancem melhores condições de vida e contribuam para o desenvolvimento da sociedade como um todo. Assim, a assistência social deixa de ser vista como um custo e se torna um investimento na dignidade e no futuro do país.

Por fim, o SUAS fortalece a coesão social e a confiança da população nas políticas públicas. Uma rede de serviços bem estruturada demonstra o compromisso do Estado com a garantia de direitos, promovendo a participação social e ampliando a percepção de justiça e igualdade.

Em conclusão, a estruturação da rede de serviços do SUAS é uma medida estratégica para o desenvolvimento social e econômico do Brasil. O custo de não investir na assistência social é muito maior do que os recursos necessários para consolidar a rede, pois perpetua ciclos de pobreza e exclusão que comprometem o progresso do país. Com uma rede forte e eficiente, o SUAS pode transformar vidas,

Espelho - Emenda à Despesa

Comissão	APROPRIAÇÃO	- - - - - - -

EMENTA

37 - Mulheres

074 - Casa da Mulher | 883 - Política para as mulheres

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

65000 - Ministério das Mulheres | 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5662.00SN.0001**

14 - Direitos da Cidadania | 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

5662 - Mulher Viver sem Violência

AÇÃO

0001 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Unidade implementada (unidade)		300

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	200.000.000
		TOTAL:	**200.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIA	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4 Investimentos	99 A Definir	0	2	200.000.000
				TOTAL:		**200.000.000**

JUSTIFICATIVA

A implementação de Casas da Mulher Brasileira e Centros de Referência da Mulher é uma iniciativa estratégica para o enfrentamento à violência de gênero e a promoção da igualdade de direitos no Brasil. Essas estruturas oferecem suporte integrado para mulheres em situação de violência, unindo atendimento psicossocial, jurídico e assistencial, além de possibilitar o encaminhamento para serviços especializados. Analisando-se os aspectos econômico-sociais e o custo-benefício dessa ação, evidencia-se seu papel essencial na construção de uma sociedade mais justa e segura.

Do ponto de vista econômico, essas unidades contribuem para a redução de custos indiretos e diretos relacionados à violência contra a mulher. Estudos demonstram que a violência de gênero gera impactos significativos na economia, incluindo despesas com saúde, segurança pública, assistência social e perda de produtividade no mercado de trabalho. Ao fornecer um atendimento integrado e eficaz, essas estruturas previnem a escalada de situações de violência, reduzindo custos associados a tratamentos médicos, intervenções de emergência e acolhimento institucional.

Além disso, as Casas da Mulher Brasileira e os Centros de Referência desempenham um papel crucial na reintegração das mulheres ao mercado de trabalho. Ao oferecer suporte psicológico e orientação profissional, esses espaços ajudam as vítimas a recuperar sua autonomia financeira e social. Mulheres empoderadas economicamente contribuem para o fortalecimento da economia local, promovendo o desenvolvimento de suas comunidades e gerando um ciclo virtuoso de crescimento.

Autor(a): *6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher* ***Alteração:*** *17/11/2026 à(s) 11:00:13h*

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

No âmbito social, o impacto dessas políticas é ainda mais profundo. A violência contra a mulher não apenas afeta as vítimas, mas também desestabiliza famílias e comunidades, perpetuando ciclos de desigualdade e exclusão. A implementação dessas unidades fortalece a rede de proteção social, garantindo que as mulheres tenham acesso a serviços de qualidade, independentemente de sua localização ou condição socioeconômica. Isso promove a inclusão e a equidade, criando uma base para a construção de uma sociedade mais igualitária.

Outro benefício importante é a atuação preventiva das Casas e Centros de Referência. Por meio de campanhas educativas, grupos de apoio e programas de conscientização, essas unidades ajudam a transformar mentalidades e combater as raízes culturais da violência de gênero. A prevenção é mais eficiente e menos onerosa do que as intervenções repressivas, além de minimizar o sofrimento humano e os impactos sociais da violência.

Em termos de custo-benefício, a implementação dessas estruturas é amplamente justificável. Apesar dos investimentos iniciais em infraestrutura, capacitação de equipes e manutenção, os retornos sociais e econômicos são significativos. A diminuição da reincidência de violência, o aumento da qualidade de vida das mulheres e suas famílias e a redução de custos para o sistema de saúde e segurança pública tornam essa política um investimento sustentável e de alto impacto.

Em conclusão, a criação de Casas da Mulher Brasileira e Centros de Referência da Mulher é uma medida indispensável para o enfrentamento à violência de gênero e a promoção da igualdade no Brasil. Mais do que uma resposta emergencial, essas estruturas representam um compromisso com os direitos humanos e a dignidade das mulheres. Investir nessas unidades é investir no futuro de

Espelho - Emenda à Despesa

Comissão | APROPRIAÇÃO | - - - - - - -

EMENTA

37 - Mulheres

021 - Prevenção/Repressão Violência | 883 - Política para as mulheres

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

65000 - Ministério das Mulheres | 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5662.21GJ.0001**

14 - Direitos da Cidadania | 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

5662 - Mulher Viver sem Violência

AÇÃO

0001 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA | META | QTD META A ALTERAR

Iniciativa apoiada (unidade) | | 250

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	200.000.000
		TOTAL:	**200.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIA	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	200.000.000
						TOTAL:		**200.000.000**

JUSTIFICATIVA

As políticas públicas de prevenção, acesso à justiça e enfrentamento à violência são fundamentais para a construção de uma sociedade mais segura, justa e igualitária. Em um país como o Brasil, marcado por altos índices de violência e desigualdades sociais, essas ações são essenciais para garantir direitos básicos, promover a paz social e impulsionar o desenvolvimento econômico.

Do ponto de vista econômico, investir em prevenção e enfrentamento à violência apresenta um excelente custo-benefício. O custo direto da violência, como despesas com saúde, segurança pública e danos materiais, é imenso e drena recursos que poderiam ser alocados em áreas como educação, infraestrutura e desenvolvimento social. Além disso, os impactos indiretos, como a redução da produtividade e a perda de investimentos devido à percepção de insegurança, comprometem o crescimento econômico. Programas preventivos, como educação em direitos humanos, mediação de conflitos e fortalecimento de redes de apoio, têm custos iniciais mais baixos e resultados sustentáveis ao longo do tempo.

No aspecto social, as políticas de prevenção e enfrentamento à violência são determinantes para a promoção da equidade e do bem-estar. A violência afeta de forma desproporcional grupos vulneráveis, como mulheres, crianças, idosos e pessoas de baixa renda. O fortalecimento do acesso à justiça, por meio de defensorias públicas, varas especializadas e centros de atendimento, garante que essas populações tenham condições de defender seus direitos e buscar proteção. Essas ações ajudam a romper ciclos de violência e exclusão, promovendo a inclusão social e a dignidade humana.

Autor(a): *6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher* ***Alteração:*** *17/11/2026 à(s) 11:00:38h*

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

por exemplo, reduz significativamente as chances de envolvimento com a criminalidade, diminuindo a necessidade de gastos elevados com sistemas penitenciários e repressão policial. Da mesma forma, políticas de combate à violência doméstica, como a criação de casas de abrigo e campanhas educativas, não apenas protegem as vítimas, mas também reduzem o impacto da violência no sistema de saúde e no mercado de trabalho.

Adicionalmente, o fortalecimento das instituições de justiça e segurança pública gera impactos positivos em toda a sociedade. Uma justiça acessível e eficiente não apenas resolve conflitos de forma pacífica, mas também fortalece a confiança dos cidadãos no Estado. A percepção de que leis são aplicadas de forma justa e equitativa contribui para a estabilidade social, atraindo investimentos e estimulando o desenvolvimento econômico.

Em termos de resultados de longo prazo, políticas de enfrentamento à violência e acesso à justiça criam um ambiente favorável ao crescimento humano e social. Uma sociedade menos violenta é mais propensa a prosperar, uma vez que indivíduos se sentem mais seguros para estudar, trabalhar e participar de atividades comunitárias. Além disso, a redução da violência promove a coesão social, fortalecendo os laços entre cidadãos e instituições.

Em suma, as políticas de prevenção, acesso à justiça e enfrentamento à violência são investimentos estratégicos que transcendem a lógica imediata de repressão e controle. Ao atuarem na raiz dos problemas, essas ações não apenas reduzem os custos diretos da violência, mas também criam as bases para uma sociedade mais desenvolvida e igualitária. O custo de não agir é muito mais alto, em termos de vidas perdidas, recursos desperdiçados e oportunidades comprometidas. Portanto, essas políticas são imprescindíveis para o

Espelho - Emenda à Despesa

Comissão	APROPRIAÇÃO	- - - - - - -

EMENTA

SEQUENCIAL

Comissão
ESFERA ORÇAMENTÁRIA

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

65000 - Ministério das Mulheres — 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5662.21GJ.0001**

14 - Direitos da Cidadania — 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

5662 - Mulher Viver sem Violência
AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)	5	270

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	300.000.000
				TOTAL:	**300.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIA	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	300.000.000
						TOTAL:		**300.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo fortalecer e ampliar as iniciativas de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres, promovendo o acesso à justiça, a proteção das vítimas e o fortalecimento da rede de atendimento e acolhimento em todo o território nacional.

A destinação de recursos é fundamental para apoiar projetos e ações de prevenção à violência doméstica e familiar, campanhas de conscientização, capacitação de profissionais, atendimento especializado e assistência jurídica, psicológica e social às mulheres em situação de violência.

A iniciativa busca contribuir para a redução dos índices de violência de gênero, combater todas as formas de discriminação e garantir às mulheres o pleno exercício de seus direitos, fortalecendo as políticas públicas de proteção, prevenção e responsabilização dos agressores, com atenção especial às regiões de maior vulnerabilidade social e menor acesso aos serviços especializados.

Espelho - Emenda à Despesa

Comissão	APROPRIAÇÃO	- - - - - - -

EMENTA

SEQUENCIAL

Comissão
ESFERA ORÇAMENTÁRIA

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

65000 - Ministério das Mulheres — 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5661.21GF.0001**

14 - Direitos da Cidadania — 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres
AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)	79	270

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	300.000.000
		TOTAL:	**300.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIA	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4 Investimentos	99 A Definir	0	2	300.000.000
				TOTAL:		**300.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é fundamental para fortalecer e ampliar a participação das mulheres nos espaços de decisão política e social, contribuindo para reduzir a histórica desigualdade de gênero na representação e na ocupação de cargos de liderança. A destinação de recursos permitirá apoiar iniciativas de formação, capacitação, incentivo à liderança feminina e ampliação da participação das mulheres nas instâncias de poder e gestão.

O investimento nessa política pública é estratégico para garantir maior representatividade feminina, fortalecer a democracia e assegurar que as demandas e perspectivas das mulheres estejam presentes na formulação e implementação das políticas públicas. Dessa forma, a emenda contribui diretamente para a promoção da igualdade de direitos, o fortalecimento da cidadania e a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

Espelho - Emenda à Despesa

Comissão | APROPRIAÇÃO | - - - - - - -

EMENTA

37 - Mulheres

021 - Prevenção/Repressão Violência | 883 - Política para as mulheres

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

65000 - Ministério das Mulheres | 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5662.21GJ.0001**

14 - Direitos da Cidadania | 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

5662 - Mulher Viver sem Violência

AÇÃO

0001 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA | META | QTD META A ALTERAR

Iniciativa apoiada (unidade) | | 100

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2	80.000.000
		TOTAL:	**80.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIA	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003655	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	80.000.000
						TOTAL:		**80.000.000**

JUSTIFICATIVA

O reforço à ação 21GJ fortalece a rede nacional de prevenção, monitoramento e enfrentamento à violência contra as mulheres, apoiando organismos estaduais e municipais de políticas para as mulheres, unidades móveis de atendimento no campo e na floresta, protocolos de atendimento humanizado e campanhas educativas em âmbito nacional.

A medida assegura continuidade às ações estruturantes do Programa 5662 (Mulher Viver sem Violência), promovendo acesso célere à Justiça e redução das desigualdades regionais na proteção às vítimas. A emenda reflete a deliberação colegiada da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (CMCVM), registrada em ata.

Espelho - Emenda à Despesa

Comissão	APROPRIAÇÃO	- - - - - - -

EMENTA

SEQUENCIAL

Comissão
ESFERA ORÇAMENTÁRIA

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

65000 - Ministério das Mulheres — 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5662.00SN.0001**

14 - Direitos da Cidadania — 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

5662 - Mulher Viver sem Violência
AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Unidade implementada (unidade)	6	300.000

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	120.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	180.000.000
				TOTAL:	**300.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIA	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	300.000.000
						TOTAL:		**300.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo fortalecer a implementação e a ampliação das Casas da Mulher Brasileira e dos Centros de Referência da Mulher Brasileira, estruturas fundamentais para o enfrentamento à violência contra as mulheres e a promoção de seus direitos.

A destinação de recursos é necessária para ampliar a capacidade de atendimento, fortalecer a rede de proteção e garantir a oferta de serviços especializados, integrados e humanizados, incluindo acolhimento, orientação psicossocial, assistência jurídica e encaminhamento às políticas públicas de proteção.

A iniciativa contribui para a execução das políticas nacionais de enfrentamento à violência contra as mulheres, promovendo a articulação entre os entes federativos e ampliando o acesso das mulheres em situação de violência aos serviços de proteção, especialmente em

Espelho - Emenda à Despesa

Comissão | APROPRIAÇÃO | - - - - - - -

EMENTA

05 - Justiça e Segurança Pública

591 - Promoção/Fomento do/da | 003 - Justiça

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública | 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5115.21F0.0001**

14 - Direitos da Cidadania | 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

AÇÃO

0001 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Política implementada (% de execução)		100

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2	50.000.000
		TOTAL:	**50.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIA	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003655	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	50.000.000
						TOTAL:		**50.000.000**

JUSTIFICATIVA

O aporte na ação 21F0, sob gestão do Ministério da Justiça e Segurança Pública (UO 30101), viabiliza a implantação e o aparelhamento de Salas Lilás, serviços itinerantes e redes de defensoras populares previstos no Programa Antes que Aconteça (Lei nº 15.398/2026), conforme detalhado no Manual de Emendas 2027 (p. 165).

A iniciativa proporciona atendimento reservado, humanizado e interdisciplinar às mulheres e meninas vítimas de violência, articulando apoio psicossocial, orientação jurídica e proteção imediata em todo o País. A emenda reflete a deliberação colegiada da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (CMCVM), registrada em ata

Espelho - Emenda à Despesa

Comissão | APROPRIAÇÃO | - - - - - - -

EMENTA

37 - Mulheres

074 - Casa da Mulher | 883 - Política para as mulheres

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

65000 - Ministério das Mulheres | 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5662.00SN.0001**

14 - Direitos da Cidadania | 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

5662 - Mulher Viver sem Violência

AÇÃO

0001 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA | META | QTD META A ALTERAR

Unidade implementada (unidade) | | 100

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2	100.000.000
		TOTAL:	**100.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIA	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003655	1000	4 Investimentos	99 A Definir	0	2	100.000.000
				TOTAL:		**100.000.000**

JUSTIFICATIVA

A destinação de recursos à ação 00SN viabiliza a construção, implantação, ampliação e equipagem de Casas da Mulher Brasileira e Centros de Referência da Mulher Brasileira em todo o território nacional, integrando em um único espaço serviços especializados de acolhimento, delegacia especializada, Juizado, Ministério Público, Defensoria Pública, apoio psicossocial e autonomia econômica.

O investimento amplia a capilaridade da rede de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, reduzindo a revitimização e o tempo de resposta do Estado em múltiplos entes federados. A emenda reflete a deliberação colegiada da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (CMCVM), registrada em ata.

Espelho - Emenda à Despesa

Comissão	APROPRIAÇÃO	- - - - - - -

EMENTA

SEQUENCIAL

Comissão
ESFERA ORÇAMENTÁRIA

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

65000 - Ministério das Mulheres — 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5662.21GJ.0001**

14 - Direitos da Cidadania — 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

5662 - Mulher Viver sem Violência
AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)	5	1

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	10.000.000
		TOTAL:	**10.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIA	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003314	1000	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	10.000.000
					TOTAL:	**10.000.000**

JUSTIFICATIVA

A emenda destina recursos para apoiar iniciativas de prevenção, acesso à justiça e enfrentamento à violência contra as mulheres, mediante fortalecimento da rede especializada de atendimento, estruturação de serviços, aquisição de equipamentos, apoio a ações itinerantes e qualificação de profissionais e gestoras(es). A iniciativa contribuirá para ampliar a proteção, o acolhimento humanizado, a orientação sobre direitos e o encaminhamento adequado de mulheres em situação de violência, observadas as especificidades territoriais e dos públicos atendidos.

Espelho - Emenda à Despesa

Comissão	APROPRIAÇÃO	- - - - - - -

EMENTA

SEQUENCIAL

Comissão

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5115.2F07.0001**

14 - Direitos da Cidadania

422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Política implementada (% de execução)	100	100

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	80.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	20.000.000
				TOTAL:	**100.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIA	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	100.000.000
						TOTAL:		**100.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo apoiar a implementação e o fortalecimento do Programa Antes que Aconteça, mediante o financiamento de ações estruturantes voltadas à prevenção da violência contra as mulheres, à promoção de seus direitos e ao fortalecimento das políticas públicas de proteção.

A destinação de recursos permitirá apoiar a implantação e modernização de equipamentos e serviços especializados, ampliar ações educativas e preventivas, promover a capacitação de profissionais e fortalecer a articulação entre os órgãos da rede de proteção, incluindo iniciativas de acolhimento, orientação e assistência às mulheres em situação de vulnerabilidade.

A iniciativa é fundamental para consolidar uma política integrada e permanente de prevenção à violência de gênero, priorizando a atuação preventiva, a identificação de situações de risco e a ampliação do acesso das mulheres aos mecanismos de proteção e garantia de direitos, contribuindo para a redução dos índices de violência contra [illegible] no Pará.

Espelho - Emenda à Despesa

Comissão	APROPRIAÇÃO	- - - - - - -

EMENTA

SEQUENCIAL

Comissão
ESFERA ORÇAMENTÁRIA

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

65000 - Ministério das Mulheres — 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5663.21GG.0001**

14 - Direitos da Cidadania — 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

5663 - Autonomia Econômica das Mulheres
AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)	2.743	270

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	100.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	100.000.000
				TOTAL:	**200.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIA	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	200.000.000
						TOTAL:		**200.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de ampliar as oportunidades de qualificação profissional, inserção produtiva, geração de renda, empreendedorismo e fortalecimento de organizações econômicas geridas por mulheres. Os recursos contribuirão para a implementação de iniciativas voltadas à economia solidária, à igualdade salarial, à valorização do trabalho de cuidados e à estruturação de equipamentos e serviços que promovam a autonomia econômica, especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Espelho - Emenda à Despesa

Comissão	APROPRIAÇÃO	- - - - - - -

EMENTA

SEQUENCIAL

Comissão
ESFERA ORÇAMENTÁRIA

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

65000 - Ministério das Mulheres — 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5663.21HH.0001**

14 - Direitos da Cidadania — 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

5663 - Autonomia Econômica das Mulheres
AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Ação realizada (unidade)	1	1.000

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	50.000.000
				TOTAL:	**50.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIA	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000000908	1000	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	25.000.000
000000908	9444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	25.000.000
						TOTAL:		**50.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa fortalecer a Ação 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027, assegurando recursos para a execução das ações necessárias à realização do torneio no Brasil e à consolidação de seu legado esportivo e social. A realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 constitui oportunidade estratégica para ampliar a participação de mulheres e meninas no esporte, promover a igualdade de gênero e fortalecer o futebol feminino em todo o território nacional.

A Lei nº 15.421, de 1º de junho de 2026, que dispõe sobre medidas relacionadas à realização da competição no Brasil, reconhece a relevância do evento para a promoção da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens no esporte, bem como para a valorização do futebol feminino e a construção de legado permanente para o País.

A iniciativa dialoga diretamente com as políticas públicas conduzidas pelo Ministério das Mulheres voltadas à promoção da autonomia, da igualdade de oportunidades e da ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, incluindo o esporte como instrumento de inclusão, cidadania e desenvolvimento social.

O incremento da ação permitirá apoiar atividades de qualificação profissional que preparem mulheres para oportunidades de trabalho geradas pela Copa do Mundo de Futebol Feminino e para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Brasil na organização do evento.

Dessa forma, a emenda contribuirá para a realização exitosa da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 e para a construção de um legado duradouro de inclusão, igualdade, empoderamento e fortalecimento da participação das mulheres no esporte brasileiro e na

Espelho - Emenda à Despesa

Comissão | APROPRIAÇÃO | - - - - - - -

EMENTA

37 - Mulheres

074 - Casa da Mulher | 883 - Política para as mulheres

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

65000 - Ministério das Mulheres | 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5662.00SN.0001**

14 - Direitos da Cidadania | 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

5662 - Mulher Viver sem Violência

AÇÃO

0001 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA | META | QTD META A ALTERAR

Unidade implementada (unidade) | | 100

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2	100.000.000
		TOTAL:	**100.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIA	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003655	1000	4 Investimentos	99 A Definir	0	2	100.000.000
				TOTAL:		**100.000.000**

JUSTIFICATIVA

A destinação de recursos à ação 00SN viabiliza a construção, implantação, ampliação e equipagem de Casas da Mulher Brasileira e Centros de Referência da Mulher Brasileira em todo o território nacional, integrando em um único espaço serviços especializados de acolhimento, delegacia especializada, Juizado, Ministério Público, Defensoria Pública, apoio psicossocial e autonomia econômica.

O investimento amplia a capilaridade da rede de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, reduzindo a revitimização e o tempo de resposta do Estado em múltiplos entes federados. A emenda reflete a deliberação colegiada da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (CMCVM), registrada em ata.

Espelho - Emenda à Despesa

Comissão | APROPRIAÇÃO | - - - - - - -

EMENTA

37 - Mulheres

021 - Prevenção/Repressão Violência | 883 - Política para as mulheres

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

65000 - Ministério das Mulheres | 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5662.21GJ.0001**

14 - Direitos da Cidadania | 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

5662 - Mulher Viver sem Violência

AÇÃO

0001 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA | META | QTD META A ALTERAR

Iniciativa apoiada (unidade) | | 100

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	2	80.000.000
		TOTAL:	**80.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIA	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003655	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	80.000.000
						TOTAL:		**80.000.000**

JUSTIFICATIVA

O reforço à ação 21GJ fortalece a rede nacional de prevenção, monitoramento e enfrentamento à violência contra as mulheres, apoiando organismos estaduais e municipais de políticas para as mulheres, unidades móveis de atendimento no campo e na floresta, protocolos de atendimento humanizado e campanhas educativas em âmbito nacional.

A medida assegura continuidade às ações estruturantes do Programa 5662 (Mulher Viver sem Violência), promovendo acesso célere à Justiça e redução das desigualdades regionais na proteção às vítimas. A emenda reflete a deliberação colegiada da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (CMCVM), registrada em ata.

Espelho - Emenda à Despesa

Comissão	APROPRIAÇÃO	- - - - - - -

EMENTA

SEQUENCIAL

Comissão
ESFERA ORÇAMENTÁRIA

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **06.181.5116.21BM.0001**

06 - Segurança Pública

181 - Policiamento

5116 - Segurança Pública com Cidadania
AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Ação apoiada (unidade)	159	1.000

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	200.000.000
		TOTAL:	**200.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIA	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000001274	1000	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	3	200.000.000
				TOTAL:		**200.000.000**

JUSTIFICATIVA

Fortalecer o enfrentamento às organizações criminosas.

Espelho - Emenda à Despesa

Comissão	APROPRIAÇÃO	- - - - - - -

EMENTA

SEQUENCIAL

Comissão
ESFERA ORÇAMENTÁRIA

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

65000 - Ministério das Mulheres — 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5662.21GJ.0001**

14 - Direitos da Cidadania — 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

5662 - Mulher Viver sem Violência
AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)	5	5

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	10.000.000
				TOTAL:	**10.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIA	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003303	1000	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0	2	5.000.000
000003312	1000	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0	2	5.000.000
						TOTAL:		**10.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, no valor de R$ 10.000.000,00, destina-se ao fortalecimento das políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres, por meio do apoio a iniciativas de proteção, acolhimento, orientação, acesso à justiça e garantia de direitos.

Os recursos serão aplicados em despesas de custeio (GND 3), mediante execução direta pelo Ministério das Mulheres (MA 90), visando ampliar e fortalecer ações de prevenção à violência doméstica e de gênero, campanhas educativas, capacitação de profissionais, atendimento humanizado às vítimas e articulação da rede de proteção.

A iniciativa busca contribuir para a redução dos índices de violência, o fortalecimento da autonomia das mulheres e a promoção de uma sociedade mais segura, justa e igualitária.

Espelho - Emenda à Despesa

Comissão | APROPRIAÇÃO | - - - - - - -

EMENTA

31 - Direitos Humanos e de Cidadania

311 - Defesa do/de | 498 - Pessoa com Deficiência

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania | 81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5811.21G1.0001**

14 - Direitos da Cidadania | 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

AÇÃO

0001 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA | META | QTD META A ALTERAR

Iniciativa apoiada (unidade) | | 60

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	30.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	30.000.000
			TOTAL:		**60.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIA	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	60.000.000
					TOTAL:			**60.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa reforçar o financiamento da Ação 21GI, destinada ao funcionamento da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, serviço público de abrangência nacional operado pelo Ministério das Mulheres e reconhecido como instrumento estratégico da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

O Ligue 180 constitui porta de entrada essencial para a rede de proteção às mulheres em situação de violência, funcionando 24 horas por dia, todos os dias da semana, de forma gratuita e acessível em todo o território nacional. O serviço presta orientação sobre direitos, informa sobre a localização dos equipamentos especializados de atendimento, registra e encaminha denúncias aos órgãos competentes, além de receber reclamações e manifestações relativas aos serviços da rede de atendimento às mulheres.

Trata-se de serviço essencial para a efetivação da proteção integral das mulheres, especialmente daquelas que residem em municípios com baixa oferta de equipamentos especializados. Além do atendimento telefônico, o canal também está disponível por WhatsApp, e-mail e atendimento em Libras, ampliando a acessibilidade e o alcance das ações de proteção.

A relevância do Ligue 180 encontra respaldo na Lei nº 10.714, de 13 de agosto de 2003, que autorizou o Poder Executivo a disponibilizar, em âmbito nacional, número telefônico destinado ao atendimento de denúncias de violência contra a mulher, fundamento

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

legal que deu origem ao serviço atualmente operado pelo Governo Federal.

Diante da persistência dos elevados índices de violência de gênero no país, o fortalecimento orçamentário do Ligue 180 é medida necessária para garantir a continuidade, a qualificação e a ampliação da capacidade de atendimento, acolhimento e encaminhamento das mulheres em situação de violência, contribuindo para a efetividade da rede de proteção e para a implementação das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres.

Resultado Esperado
Ampliação da capacidade operacional da Central Ligue 180;
Fortalecimento da rede nacional de proteção às mulheres;
Maior acesso das mulheres aos serviços especializados;
Aprimoramento do registro, encaminhamento e acompanhamento de denúncias;

Espelho - Emenda à Despesa

Comissão | APROPRIAÇÃO | - - - - - - -

EMENTA

37 - Mulheres

074 - Casa da Mulher | 883 - Política para as mulheres

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

65000 - Ministério das Mulheres | 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5662.00SN.0001**

14 - Direitos da Cidadania | 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

5662 - Mulher Viver sem Violência

AÇÃO

0001 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA | META | QTD META A ALTERAR

Unidade implementada (unidade) | | 400

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	200.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	200.000.000
			TOTAL:		**400.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIA	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	400.000.000
					TOTAL:			**400.000.000**

JUSTIFICATIVA

Fortalecimento da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência A violência contra as mulheres permanece como uma das mais graves violações de direitos humanos no Brasil. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, divulgados no 20º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2026), revelam que o país registrou 1.571 feminicídios em 2025, o maior número desde a tipificação desse crime, o equivalente a cerca de quatro mulheres assassinadas por dia. Além do recorde de feminicídios, o Anuário aponta crescimento de outras formas de violência de gênero, como os casos de violência psicológica, perseguição (stalking) e descumprimento de medidas protetivas, demonstrando a persistência e o agravamento da violência contra as mulheres em todo o país. Dados mais recentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública indicam que, entre janeiro e julho de 2026, foram registradas 848 vítimas de feminicídio, número 3,2% inferior ao observado no mesmo período de 2025. Apesar da redução, os índices permanecem alarmantes e evidenciam a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de prevenção, proteção e enfrentamento à violência de gênero. A presente emenda visa retomar e ampliar a capacidade de resposta do Estado brasileiro frente à violência de gênero, em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 5 da Agenda 2030 da ONU, que propõe:

- 5.1: Acabar com todas as formas de discriminação contra mulheres e meninas;
- 5.2: Eliminar todas as formas de violência contra mulheres e meninas, incluindo tráfico e exploração sexual;
- 5.3: Eliminar práticas nocivas como casamentos forçados e mutilações genitais femininas.

O objetivo da ação da ação é a ampliação da rede especializada de atendimento às mulheres vítimas de violência, com foco em serviços integrados que evitem a revitimização e garantam acesso ágil e humanizado à rede especializada. Esses espaços reúnem, em um só

Autor(a): *6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher* ***Alteração:*** *17/11/2026 à(s) 11:05:11h*

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

lugar, serviços essenciais como atendimento psicológico, assistência social, delegacia especializada, acesso à Justiça e capacitação profissional, facilitando o acesso ao auxílio necessário em momentos de vulnerabilidade. Oferecem atendimento integrado, evitando a revitimização e facilitando o acesso a serviços especiaizados para os mais diversos tipos de violência contra as mulheres.

- Construção e equipagem de Casas da Mulher Brasileira nas cinco regiões do país, com estrutura completa: brinquedoteca, alojamento de passagem, Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), Ministério Público, Tribunal de Justiça, atendimento psicossocial e Central de Transporte.
- Construção e equipagem de Centros de Referência da Mulher Brasileira, adaptados a municípios menores, com serviços especializados de acolhimento psicossocial e jurídico, brinquedoteca e encaminhamento à rede de proteção.
- Ampliação das unidades móveis de atendimento, voltadas às mulheres do campo, da floresta, das águas, quilombolas, indígenas e ciganas, garantindo acesso territorializado e inclusivo aos serviços de proteção.

Essa emenda representa um compromisso com a vida, a dignidade e os direitos das mulheres brasileiras, especialmente das mais

Espelho - Emenda à Despesa

Comissão | APROPRIAÇÃO | - - - - - - -

EMENTA

36 - Povos Indígenas

311 - Defesa do/de | 070 - Direitos dos Povos Indígenas

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

84000 - Ministério dos Povos Indígenas | 84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.423.5838.21BO.0001**

14 - Direitos da Cidadania | 423 - Assistência aos Povos Indígenas

5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

AÇÃO

0001 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Comunidade indígena beneficiada (unidade)		200

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	100.000.000
		TOTAL:	**100.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIA	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4 Investimentos	99 A Definir	0	2	100.000.000
				TOTAL:		**100.000.000**

JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Construção de Protocolos Territoriais de Enfrentamento à Violência contra Mulheres e Meninas Indígenas está inserido na Ação Orçamentária 21BO – Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas, integrante do Programa 5838, voltado à promoção dos direitos sociais, à valorização da diversidade cultural e à proteção dos modos de vida e territórios indígenas.

O projeto enfrenta as múltiplas formas de violência às quais estão expostas as mulheres e meninas indígenas, por meio da construção participativa, consulta, validação, implementação e disseminação de protocolos territoriais, e da pactuação de fluxos interinstitucionais de atendimento, proteção e garantia de direitos. A falta de políticas específicas compromete a aplicação da proteção aos direitos da mulher, inclusive da Lei Maria da Penha, nos territórios indígenas, onde o acesso a serviços esbarra em barreiras geográficas, linguísticas e culturais próprias.

Espelho - Emenda à Despesa

Comissão	APROPRIAÇÃO	- - - - - - -

EMENTA

SEQUENCIAL

Comissão
ESFERA ORÇAMENTÁRIA

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

65000 - Ministério das Mulheres — 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5662.21GI.0001**

14 - Direitos da Cidadania — 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

5662 - Mulher Viver sem Violência
AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Atendimento realizado (unidade)	575.000	1.000.000

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	30.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	30.000.000
				TOTAL:	**60.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIA	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	60.000.000
						TOTAL:		**60.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa reforçar o financiamento da Ação 21GI, destinada ao funcionamento da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, serviço público de abrangência nacional operado pelo Ministério das Mulheres e reconhecido como instrumento estratégico da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

O Ligue 180 constitui porta de entrada essencial para a rede de proteção às mulheres em situação de violência, funcionando 24 horas por dia, todos os dias da semana, de forma gratuita e acessível em todo o território nacional. O serviço presta orientação sobre direitos, informa sobre a localização dos equipamentos especializados de atendimento, registra e encaminha denúncias aos órgãos competentes, além de receber reclamações e manifestações relativas aos serviços da rede de atendimento às mulheres.

Trata-se de serviço essencial para a efetivação da proteção integral das mulheres, especialmente daquelas que residem em municípios com baixa oferta de equipamentos especializados. Além do atendimento telefônico, o canal também está disponível por WhatsApp, e-mail e atendimento em Libras, ampliando a acessibilidade e o alcance das ações de proteção.

A relevância do Ligue 180 encontra respaldo na Lei nº 10.714, de 13 de agosto de 2003, que autorizou o Poder Executivo a disponibilizar, em âmbito nacional, número telefônico destinado ao atendimento de denúncias de violência contra a mulher, fundamento legal que deu origem ao serviço atualmente operado pelo Governo Federal.

Diante da persistência dos elevados índices de violência de gênero no país, o fortalecimento orçamentário do Ligue 180 é medida necessária para garantir a continuidade, a qualificação e a ampliação da capacidade de atendimento, acolhimento e encaminhamento das mulheres em situação de violência, contribuindo para a efetividade da rede de proteção e para a implementação das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres.

Autor(a): *6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher* ***Alteração:*** *17/11/2026 à(s) 11:05:34h*

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

Resultado Esperado
Ampliação da capacidade operacional da Central Ligue 180;
Fortalecimento da rede nacional de proteção às mulheres;
Maior acesso das mulheres aos serviços especializados;
Aprimoramento do registro, encaminhamento e acompanhamento de denúncias;
Redução das barreiras de acesso à informação, orientação e proteção das mulheres em situação de violência.

Espelho - Emenda à Despesa

Comissão | APROPRIAÇÃO | - - - - - - -

EMENTA

37 - Mulheres

021 - Prevenção/Repressão Violência | 883 - Política para as mulheres

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

65000 - Ministério das Mulheres | 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5662.21GJ.0001**

14 - Direitos da Cidadania | 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

5662 - Mulher Viver sem Violência

AÇÃO

0001 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA | META | QTD META A ALTERAR

Iniciativa apoiada (unidade) | | 1.300

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	220.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	200.000.000
		TOTAL:	**420.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIA	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99 A Definir	0	2	420.000.000
					TOTAL:		**420.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo ampliar os recursos destinados ao Ministério das Mulheres, com foco no fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero, promoção da equidade e garantia dos direitos humanos das mulheres em sua diversidade. A violência contra as mulheres permanece como uma das mais graves violações de direitos humanos no Brasil. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, divulgados no 20º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2026), revelam que o país registrou 1.571 feminicídios em 2025, o maior número desde a tipificação desse crime, o equivalente a cerca de quatro mulheres assassinadas por dia. Além do recorde de feminicídios, o Anuário aponta crescimento de outras formas de violência de gênero, como os casos de violência psicológica, perseguição (stalking) e descumprimento de medidas protetivas, demonstrando a persistência e o agravamento da violência contra as mulheres em todo o país. Dados mais recentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública indicam que, entre janeiro e julho de 2026, foram registradas 848 vítimas de feminicídio, número 3,2% inferior ao observado no mesmo período de 2025. Apesar da redução, os índices permanecem alarmantes e evidenciam a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de prevenção, proteção e enfrentamento à violência de gênero. Diante desse cenário, ampliar o orçamento destinado as ações de prevenção a violência é medida necessária.

A emenda está alinhada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 5 da Agenda 2030 da ONU — "Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas" — especialmente nos seguintes compromissos:

- 5.1: Eliminar todas as formas de discriminação contra mulheres e meninas.
- 5.2: Erradicar todas as formas de violência de gênero, incluindo tráfico e exploração sexual.

Autor(a): *6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher* ***Alteração:*** *17/11/2026 à(s) 11:05:45h*

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

- 5.3: Abolir práticas nocivas como casamento infantil, forçado e mutilações genitais femininas.

Diante desse cenário, a ampliação orçamentária proposta visa:

1. Fortalecer a articulação de políticas públicas de prevenção primária, secundária e terciária
- Produção de materiais informativos, guias e protocolos de atendimento.
- Revisão de normas e diretrizes para os serviços de acolhimento às vítimas.
- Promoção da autonomia, autoestima, conhecimento e organização de mulheres vulnerabilizadas.
- Fortalecimento de vínculos comunitários e redes de apoio comunitário.
- Promoção de autodefesa e ações socioeducativas, fortalecendo a segurança, autonomia e direitos de meninas e mulheres

2. Investir na formação continuada de profissionais da rede de atendimento
- Capacitação técnica para reduzir a revitimização e garantir respostas céleres, integradas e humanizadas.
- Implantação de fluxos e protocolos padronizados entre os serviços da rede.

3. Consolidar e expandir os serviços da rede de enfrentamento à violência
- Empoderar as mulheres e fortalecer lideranças com conhecimento jurídico nas comunidades para atuarem em defesa das mulheres e de suas comunidades

4. Fortalecer os sistemas de ouvidoria e canais de escuta ativa
- Garantia de acesso à justiça e mecanismos de denúncia seguros e eficazes.

5. Ampliar o diálogo com a sociedade civil
- Realização de fóruns e espaços participativos que contemplem a diversidade das mulheres brasileiras.

A presente emenda representa um compromisso com a vida, a dignidade e os direitos das mulheres brasileiras, contribuindo para a

Espelho - Emenda à Despesa

Comissão | APROPRIAÇÃO | - - - - - - -

EMENTA

37 - Mulheres

051 - Ampliação da/do/de | 883 - Política para as mulheres

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

65000 - Ministério das Mulheres | 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5661.21GF.0001**

14 - Direitos da Cidadania | 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

AÇÃO

0001 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA | META | QTD META A ALTERAR

Iniciativa apoiada (unidade) | | 100

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	30.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	30.000.000
			TOTAL:		**60.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIA	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	60.000.000
					TOTAL:			**60.000.000**

JUSTIFICATIVA

A persistência de sistemas patriarcais no cenário político brasileiro continua a limitar o acesso das mulheres aos espaços de poder e decisão. Estruturas institucionais, sociais e culturais perpetuam desigualdades históricas, como a divisão sexual do trabalho e a sobrecarga das mulheres com responsabilidades de cuidado, dificultando sua inserção plena na vida pública. Além disso, a violência contra mulheres, tanto em ambientes privados quanto públicos, e a ausência de cultura política voltada à paridade nos partidos reforçam barreiras à participação feminina.

Essas desigualdades são ainda mais acentuadas entre mulheres negras, indígenas, jovens e de outras identidades sub-representadas, que enfrentam escassez de recursos, redes de apoio e tempo disponível para atuação política. A falta de representatividade impede que suas demandas sejam adequadamente contempladas nas políticas públicas e no orçamento público.

Apesar de avanços recentes, como a criação de secretarias estaduais da Mulher em diversos estados, ainda há lacunas significativas. Segundo levantamento da ONG Elas no Poder (2023), um terço dos estados brasileiros não possui secretarias específicas para atender às demandas da população feminina. Mesmo entre os estados que instituíram essas pastas, muitas ainda carecem de estrutura, recursos e capacidade técnica para promover políticas efetivas. Além dos estados, é necessário fortalecer a existência de secretarias municipais da mulher, fazendo as políticas para mulheres chegarem na ponta, para a população feminina. A existência dessas secretarias, por si só, não garante a transversalidade da pauta das mulheres, que deve ser incorporada por todos os órgãos governamentais.

Diante desse cenário, o fortalecimento institucional dos Organismos de Políticas para Mulheres (OPM) é essencial. O Ministério das

Autor(a): *6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher* ***Alteração:*** *17/11/2026 à(s) 11:07:47h*

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

o objetivo de ampliar a capilaridade e efetividade das políticas públicas de igualdade de gênero. O programa contempla apoio à gestão por meio de veículos, mobiliário, equipamentos e processos formativos, além de integrar a perspectiva de gênero às políticas ambientais e enfrentar a violência política contra mulheres. A ação colabora ainda com a análise e difusão de informações de dados socioeconômicos sobre as mulheres e as desigualdades enfrentadas por mulheres, através do Relatório Anual Econômico da Mulher – RASEAM.
Especialmente a ação pretende desenvolver formação em gestão de políticas públicas para gestoras dos OPM, capacitando-as para elaborar, implementar e monitorar políticas eficazes que promovam a igualdade para as mulheres. A iniciativa está alinhada ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 5 da Agenda 2030 da ONU, que busca alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Espelho - Emenda à Despesa

Comissão | APROPRIAÇÃO | - - - - - - -

EMENTA

37 - Mulheres

085 - Autonomia | 883 - Política para as mulheres

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

65000 - Ministério das Mulheres | 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5663.21GG.0001**

14 - Direitos da Cidadania | 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

5663 - Autonomia Econômica das Mulheres

AÇÃO

0001 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		50

em R$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	25.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	25.000.000
		TOTAL:	**50.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIA	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003665	1000	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	2	50.000.000
				TOTAL:		**50.000.000**

JUSTIFICATIVA

O problema a ser enfrentado através dessa ação são as desigualdades sociais estruturais que impactam diretamente as mulheres, em toda a sua diversidade, e que incidem sobre suas condições de autonomia econômica e política. Essas desigualdades dificultam o acesso das mulheres aos postos de trabalho formal, naturalizam a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados, comprometem o uso do tempo e limitam sua participação na esfera pública e produtiva. Segundo o 4º Relatório de Transparência Salarial e Critérios Remuneratórios, divulgado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e pelo Ministério das Mulheres, as mulheres continuam enfrentando significativa desigualdade no mercado de trabalho brasileiro. Em empresas com 100 ou mais empregados, elas recebem, em média, 21,2% menos que os homens, o que corresponde a uma diferença salarial de aproximadamente R$ 1.050 por mês. Enquanto a remuneração média masculina alcança R$ 4.958,43, a feminina é de R$ 3.908,76. O relatório também evidencia que as desigualdades são ainda mais acentuadas quando consideradas as dimensões de raça e gênero: mulheres negras recebem, em média, 46% menos que homens brancos, revelando a persistência de barreiras estruturais que limitam a autonomia econômica e a equidade no mundo do trabalho.

Este programa está alinhado ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável número 5, que visa alcançar a igualdade e o empoderamento de todas as mulheres e meninas. As metas contempladas incluem:

- Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da oferta de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, promovendo a responsabilidade compartilhada no lar e na família.
- Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de

Autor(a): *6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher* ***Alteração:*** *17/11/2026 à(s) 11:08:10h*

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

decisão política, econômica e pública.

- Adotar e fortalecer políticas e legislações voltadas à promoção da equidade e à emancipação das mulheres em todos os níveis.

Par enfrentar essas dificuldades, o Ministério das Mulheres desenvolveu este programa que impulsiona iniciativas voltadas à promoção da igualdade de direitos – salarial, remuneratório, laboral e de cuidados – no trabalho produtivo e reprodutivo, conforme a Lei nº 14.611/2023, que assegura igualdade salarial entre mulheres e homens, e a Lei nº 15.069/2024, que institui a Política Nacional de Cuidados.

As ações articulam mecanismos intersetoriais de combate à pobreza, à fome e ao desemprego entre mulheres, valorizando o trabalho de cuidado e integrando-o às políticas de desenvolvimento econômico e social. O objetivo é reposicionar as mulheres como sujeitas de direito, fortalecendo sua autonomia econômica e ampliando a igualdade de oportunidades, com atenção às desigualdades raciais e territoriais. Por meio de ações de formação e qualificação profissional, o programa promove o acesso ao trabalho digno, à geração de renda e à justiça econômica e social.

Além disso, a ação apoia a consolidação de cooperativas e empreendimentos coletivos formados por mulheres, com foco na geração de renda, autonomia econômica e inclusão social. Busca ampliar a presença feminina em atividades produtivas, especialmente em territórios populares e rurais, valorizando o trabalho coletivo e comunitário e promovendo o desenvolvimento local e redes solidárias de produção.

Espelho - Emenda à Despesa

Comissão	APROPRIAÇÃO	- - - - - - -

EMENTA

SEQUENCIAL

Comissão
ESFERA ORÇAMENTÁRIA

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

65000 - Ministério das Mulheres — 65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **14.422.5663.21HH.0001**

14 - Direitos da Cidadania — 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

5663 - Autonomia Econômica das Mulheres
AÇÃO

0001 - Nacional

9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Ação realizada (unidade)	1	1

em R$ 1,00

GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO
3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	2	9.000.000
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	2	1.000.000
			TOTAL:		**10.000.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

em R$ 1,00

SEQUENCIA	FONTE	GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003656	1000	4	Investimentos	99	A Definir	0	2	10.000.000
					TOTAL:			**10.000.000**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa fortalecer a Ação 21HH - Organização e Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027, assegurando recursos para a execução das ações necessárias à realização do torneio no Brasil e à consolidação de seu legado esportivo e social. A realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 constitui oportunidade estratégica para ampliar a participação de mulheres e meninas no esporte, promover a igualdade de gênero e fortalecer o futebol feminino em todo o território nacional.

A Lei nº 15.421, de 1º de junho de 2026, que dispõe sobre medidas relacionadas à realização da competição no Brasil, reconhece a relevância do evento para a promoção da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens no esporte, bem como para a valorização do futebol feminino e a construção de legado permanente para o País.

A iniciativa dialoga diretamente com as políticas públicas conduzidas pelo Ministério das Mulheres voltadas à promoção da autonomia, da igualdade de oportunidades e da ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, incluindo o esporte como instrumento de inclusão, cidadania e desenvolvimento social.

O incremento da ação permitirá apoiar atividades de qualificação profissional que preparem mulheres para oportunidades de trabalho geradas pela Copa do Mundo de Futebol Feminino e para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Brasil na organização do evento.

Dessa forma, a emenda contribuirá para a realização exitosa da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027 e para a construção de um legado duradouro de inclusão, igualdade, empoderamento e fortalecimento da participação das mulheres no esporte brasileiro e na

Autor(a): *6014 - Com. Mista de Comb. à Violência contra a Mulher* ***Alteração:*** *17/11/2026 à(s) 11:08:27h*